



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 1335/2025/GPNV.

Nova Venécia/ES, 13 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia
Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Leis nº 3.875 e 3.876

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº

34102/2025

Recebido em: 14/10/2025

Horário: 13:45 horas

Rubrica: *Rudrigo*

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa colenda Casa de Leis, a lei abaixo elencada, devidamente sancionada, para os devidos fins.

- LEI Nº 3.875, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.
- LEI Nº 3.876, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA LEI Nº 3.860, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES A COMENDA CONSTÂNCIA D'ANGOLA.

Atenciosamente,

MARIO
SERGIO
LUBIANA: 7522
4372704
MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO

- Assinado digitalmente por MARIO SERGIO LUBIANA:75224372704
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=1158792300184, OU=vidoccertificad
CN=MARIO SERGIO LUBIANA:75224372704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.13 14:37:33-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

DESPACHO
Ao: DEL
para: arquivo
Data: 14/10/2025
Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquivo-se anexado ao PL 51/2025
e cópia para PL 58/2025
Em 16/10/2025
ufesi
Diretor(a) do DEL

